INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06363076-1	**PARECER Nº** 0427/2007	**APROVADO EM:** 26.06.2007

I - RELATÓRIO

Carmen Lúcia Vidal e Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, instituição pertencente à rede estadual de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0815/2004, situada na Avenida Senador Fernandes Távora, 1936, Henrique Jorge, CEP: 60510-290, nesta capital, mediante o processo nº 06363076-1, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio regular e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

A Escola encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento da Escola enviado a este CEE;
- ficha de identificação da Escola;
- projetos que a Escola desenvolve no decorrer do ano letivo;
- nomeação e habilitação da diretora;
- habilitação da secretária escolar;
- justificativa da ausência dos laboratórios de Ciências e de Informática;
- regimento escolar com ata da congregação dos professores;
- mapa curricular do curso de ensino médio;
- GIDE;
- declaração da entrega do censo escolar/2006;
- comprovante da entrega do relatório anual de 2005/2006;
- fotografias da instituição;
- relação dos móveis, dos equipamentos e do acervo bibliográfico.
- relação do corpo docente com as devidas habilitações;
- projeto da educação de jovens e adultos;
- projeto tempo de avançar(ensino fundamental e médio).

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0427/2007

O corpo docente é composto de 46 (quarenta e seis) professores; destes, quarenta são habilitados, e seis autorizados. Teresinha Rodrigues de Lima, habilitada, com registro nº 6989/2000/SEDUC, responde pela secretaria da citada Escola.

A instituição dispõe de uma boa infra-estrutura para o funcionamento dos cursos requeridos e conta com um acervo bibliográfico favorável ao conhecimento dos discentes.

Os currículos estão estruturados com base nos parâmetros curriculares, constituídos por disciplinas, apresentando uma base nacional comum e uma parte diversificada.

O projeto da educação de jovens e adultos oferece oportunidades educacionais aos jovens e adultos que não estudaram na idade própria, aprimorando-os, fortalecendo o compromisso com os ideais de justiça e solidariedade, tornando-os aptos ao exercício da cidadania, permitindo o desenvolvimento de suas habilidades e competências.

O projeto tempo de avançar tem como objetivo proporcionar a formação do educando, visando ao desenvolvimento de suas potencialidades, à preparação básica para o trabalho e ao exercício consciente da cidadania.

O regimento escolar apresentado a este Conselho foi elaborado com base nos dispositivos legais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Escola atende aos dispositivos da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções nºs 372/2002 e 363/2000 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, votamos favoravelmente pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire, nesta capital, pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, pela aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.

Digitalizado com CamScanner

Cont. do Par. Nº 0427/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de junho de 2007.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

EDAGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitador (a): SF
Revisor: jaa

Digitalizado com CamScanner